



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Relatório - SEI nº 11/2025/CFT/SUP/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 31 de dezembro de 2025.

Assunto: **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - 2025**

1. FINALIDADE

Apresentar o Relatório de Gestão Anual da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

2. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

Ano 2025 (17/12/2024 a 31/12/2025).

3. MEMBROS DA COMISSÃO

Portaria - SEI nº 85, de 02 de junho de 2025. Liliane Barreto Teixeira, chefe da Unidade de Farmácia Clínica, presidente; Tatiane Rodrigues Bahia Soares, farmacêutica, vice-presidente; Lorena Norte Pereira, farmacêutica, secretária, Caroline Santos Capitelli Fuzaro, chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica, Rhaissa Fernandes Batista, farmacêutica, representantes da Unidade de Dispensação Farmacêutica, respectivamente titular e suplente; Marcos Vinícius Rocha, farmacêutico, Raquel Afonso Oliveira, farmacêutica, representantes da Unidade de Farmácia Clínica, respectivamente titular e suplente; Giovanna Valim Presotto, enfermeira, Thaís Santos Guerra Stacciarini, enfermeira, representantes enfermeiras da Gerência de Atenção à Saúde, respectivamente titular e suplente; Vinícius dos Santos Sguerri, chefe da Unidade de Clínica Médica e Andréia Alves de Oliveira Tiveron, representantes médicos, respectivamente titular e suplente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, e Rodrigo Juliano Molina, Gerente Administrativo, representantes da área da Qualidade e membros do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, respectivamente titular e suplente; Maria Paula Custódio Silva, chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde e Giovani Luiz De Santi, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa; Cizenando Sampaio dos Reis, assistente administrativo, e Sandro Luciano Fernandes da Costa, chefe da Divisão de Administração e Finanças, respectivamente titular e suplente; Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, membro da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, e Diego Nunes Andrade Rodrigues, chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, respectivamente titular e suplente.

4. REUNIÕES CONFORME CRONOGRAMA ANUAL

Data: 18/03/2025

Pautas discutidas: 1) Apresentação do Relatório de Gestão Anual 2024 [45186915](#), publicado no site do HC-UFTM; 2) Cronograma de reuniões 2025 [47181688](#); 3) Processo SEI [23477.029098/2024-61](#) para acompanhamento dos membros sobre a Norma Operacional 1/2024 do Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais, acerca do funcionamento das comissões de padronização. 4) Processo SEI [23521.012689/2022-55](#) Regimento Interno da CFT (versão 6) aprovado e publicado no site do HC-UFTM e Portaria - SEI nº 308, de 11 de dezembro de 2024. 5) Solicitação para preenchimento da Declaração de conflitos de interesses no Processo SEI [23521.004395/2025-01](#). 6) Processo SEI [23521.003344/2024-72](#) de solicitação de inclusão na padronização do medicamento Acetato de Abiraterona 250mg comprimido, conforme parecer técnico [43033113](#), apresentado aos membros da CFT, ainda com novas informações sobre custo e evidências científicas anexadas ao processo. Deliberado pela comissão o convite ao solicitante, conforme sua disponibilidade, para uma reunião extraordinária a ser agendada previamente com os membros da CFT, para que algumas questões técnicas possam ser esclarecidas em relação aos seguintes apontamentos: indicação, dosagem recomendada, perfil de paciente, tempo de tratamento, dispensação do medicamento, capacidade para atender demanda, código SIGTAP/faturamento, responsável pela APAC e que as informações sejam apresentadas em uma minuta de protocolo institucional. 7) Processo SEI [23521.022298/2024-19](#) de solicitação de inclusão na padronização do medicamento Blinatumomabe - Pó liofilizado para solução injetável de 38,5 mcg. Deliberado pela comissão a prévia comunicação com a Gerência de Atenção à Saúde, sobre a contratualização do HC-UFTM em serviço de oncologia pediátrica, pois o medicamento é de alto custo e foi incluído na Tabela de Procedimentos do SUS, mediante contratualização e instrumento de registro APAC principal 03.04.07.008-4 e APAC secundária 03.04.08.008-0, para habilitação em UNACON/CACON com serviço de oncologia pediátrica. 8) Inclusão na padronização da apresentação do medicamento Meropenem 1g. 9) Solicitação para exclusão da padronização observando os critérios de não apresentar consumo médio justificável e perda por caducidade (avaliados no período de doze meses). Os medicamentos excluídos da padronização são: A) TEICOPLANINA 200mg, EBF00187 pó liofilizado injetável- frasco/ampola, AGHUX: 143847; B) MEBENDAZOL 20MG/ML - suspensão oral frasco de 30ml, EBF02541, AGHUX: 15962; C) AMPICILINA 50 MG/ML Suspensão oral 60ml, EBF00206, AGHUX: 13790; D) AMOXICILINA 50MG/ML - pó para suspensão oral. frasco com 60ml. EBF00203, AGHUX: 16853; E) BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - pó para suspensão injetável, EBF00116, AGHUX: 289050; F) BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA; 300.000 UI + 100.000 UI; pó para suspensão injetável, EBF00120, AGHUX: 17566.

Data: 08/04/2025

Pautas discutidas: 1) Retornos da reunião do dia 18/03/2025: A) Agendamento de reunião extraordinária, em 28/04/2025 às 11h, conforme disponibilidade do demandante da solicitação de inclusão na padronização do medicamento Acetato de Abiraterona 250mg comprimido, para esclarecimentos sobre questões técnicas em relação aos seguintes apontamentos: indicação, dosagem recomendada, perfil de paciente, tempo de tratamento, dispensação do medicamento, capacidade para atender demanda, código SIGTAP/faturamento, responsável pela APAC e apresentação de minuta de protocolo institucional. B) Processo SEI 23521.022298/2024-19 de solicitação de inclusão na padronização do medicamento Blinatumomabe, contato com os responsáveis pela contratualização e Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO) sobre Habilitação em UNACON com serviço em Oncologia Pediátrica. Manifestação da CFT no Processo 23521.020142/2021-42 sobre a contratualização, a pedido da UHHO. A CFT aguarda habilitação do HC-UFTM, para continuidade da solicitação. Demandante ciente. 2) Alteração no descritivo dos itens padronizados no HC-UFTM, papaínas com apresentação em Bisnaga 30g; creme lanette, com apresentação em bisnaga 20g; ácido tricloroacético 70% solução apresentação 30mL, as alterações visam garantir maior segurança dos medicamentos no momento da administração e evitar perdas por desperdício. 3) Registros da reunião de 03/04/2025 convocada pelo Serviço de Planejamento de Insumos

Assistenciais (SPIA), com as comissões de padronização, sobre a Norma Operacional - SEI nº 2/2025/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH, visando formalizar o processo de trabalho relacionado ao pedido de padronização de insumos assistenciais, assegurando que todas as partes envolvidas estejam cientes de suas responsabilidades e dos passos necessários para uma tomada de decisão informada e alinhada com os objetivos estratégicos da instituição. 4) Demanda do SAFS, para prestação de informações à Unidade de Saúde da Mulher, sobre os trâmites de solicitação para inclusão na padronização do DIU Hormonal, classificado como medicamento, e adquirido atualmente através de programas assistenciais. Processo SEI 23521.005833/2025-40. 5) Processo SEI 23477.005697/2025-71 sobre a consolidação dos códigos do Docetaxel e alteração do código EBF, revogada a consolidação, código EBF03110 mantido no Catálogo do HC-UFTM, referente ao produto pronto para uso, visando segurança ao manipulador, otimização do tempo de manipulação e garantia da extração de todo conteúdo do frasco, ocasionando maior segurança no processo de trabalho informado ao SAFS. 6) Ofício SEI 46792045, medicamento sulfadiazina 500 mg comprimido possui atualmente um registro válido na ANVISA (1103900550046) pertencente a Fundação para o Remédio Popular (FURP), a qual não participa de processos licitatórios. Diante disso, alteração no código EBF00342 para Sulfadiazina; 500 mg; comprimido; Programa Assistencial - Apresentação: comprimido. 7) Processo SEI 23521.017776/2024-61, solicitação de inclusão na padronização de sacarato de óxido férrico; 20 mg/mL; solução injetável | Apresentação: AMPOLA 5 mL, relatório SEI 48481597, solicitado pela Hematologia. A CFT emite parecer favorável pela inclusão na padronização do medicamento sacarato de óxido férrico; 20 mg/mL; solução injetável | Apresentação: AMPOLA 5 mL. O item será inserido no Catálogo do HC-UFTM sobre o EBF00971, as informações foram repassadas ao SAFS para próximas compras e encaminhadas à Superintendência para aprovação.

Data: 28/04/2025

Pauta discutida: esclarecimentos sobre questões técnicas acerca do medicamento Acetato de Abiraterona 250mg comprimido em relação aos seguintes apontamentos: indicação, dosagem recomendada (1000mg em jejum pela manhã ou 25mg com refeição em baixo teor de gordura), perfil de paciente (câncer de próstata metastático pós-docetaxel), tempo de tratamento (contínuo), dispensação do medicamento, tipo de dieta considerando a dosagem do fármaco, capacidade para atender demanda, código SIGTAP/faturamento (verificar como será o faturamento ao hospital, de forma mensal ou por tratamento), responsável pela APAC, realização do processo de compras para aquisição do item (verificar como ocorre o processo de compras com outros hospitais da Rede) e apresentação de minuta de protocolo institucional. Documentos e protocolo institucional constam no processo SEI 23521. 003344/2024-72. A CFT emite parecer favorável pela inclusão na padronização do medicamento Acetato de Abiraterona 250mg comprimido | Apresentação: comprimido. O item será inserido no Catálogo do HC-UFTM sobre o EBF03038, e as informações foram repassadas ao SAFS para próximas compras e encaminhadas à Superintendência para aprovação.

Data: 10/06/2025

Pautas discutidas: 1) Alteração da Portaria de membros da CFT, conforme Ofício 49879700; 2) Norma Operacional – SEI nº 2/2025/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH – documento 49002248, que estabelece o processo sistemático de Solicitação de Padronização de Insumos Assistenciais, no âmbito dos Hospitais Universitários, para conhecimento e divulgação. 3) Processos de solicitações de inclusão na padronização do HC-UFTM: A) Processo SEI 23521.017011/2024-21, Rosuvastatina cálcica 40mg; comprimido revestido, relatório SEI 50264338, solicitado pela Unidade do Sistema Cardiovascular. A CFT avaliou a solicitação e emitiu despacho no referido processo, solicitando ao demandante justificativa por não utilizar a alternativa terapêutica disponível na instituição, Atorvastatina, conforme as diretrizes anexadas. B) Processo SEI 23521.018939/2024-22, Maleato de Enalapril 5, 10 e 20mg, apresentação comprimido, relatório 43915314, solicitado pela Unidade do Sistema Cardiovascular. A CFT avaliou a solicitação e emite parecer favorável pela

inclusão na padronização do medicamento Enalapril, apresentação 10mg, no arsenal terapêutico do HC-UFTM, bem como manter a padronização da apresentação de Captopril 25mg comprimido e despadronização das apresentações de Captopril 12,5mg e 50mg, comprimido, mantendo duas alternativas terapêuticas de Inibidores da Enzima Conversora de Angiotensina. C) Processo SEI 23521.004111/2025-78, Dapagliflozina 10 mg; comprimido revestido, relatório 50266649, solicitado pela Unidade de Urgência e Emergência. A CFT avaliou a solicitação e emite parecer favorável pela inclusão na padronização do medicamento Dapagliflozina 10 mg; comprimido revestido, no arsenal terapêutico do HC-UFTM. 4) Reapresentação da solicitação de inclusão na padronização do medicamento Ciclossilicato de Zircônio na lista de medicamentos padronizados do HC-UFTM, através do Despacho 49456602. A CFT avaliou e deliberou pelo agendamento de reunião extraordinária, conforme disponibilidade do demandante e dos membros da CFT, para esclarecimentos sobre questões técnicas em relação aos seguintes apontamentos: indicação, dosagem recomendada, perfil de paciente, tempo de tratamento, dispensação do medicamento, estimativa de consumo, faturamento e apresentação de minuta de protocolo institucional.

Data: 04/08/2025

Pauta única: 1) Solicitação de inclusão na padronização do medicamento Ciclossilicato de Zircônio sódico na lista de medicamentos padronizados do HC-UFTM, Processo SEI 23521.007535/2024-11, formulário 38841707, através do Despacho 51865226, para esclarecimentos sobre questões técnicas em relação aos seguintes apontamentos: indicação, dosagem recomendada, perfil de paciente, tempo de tratamento, dispensação do medicamento, estimativa de consumo, faturamento e apresentação de minuta de protocolo institucional. Definições: Sugestões para alterações na Minuta do Protocolo 50491651; Dosagem recomendada e tempo de tratamento definidos para paciente ambulatorial e paciente internado, pacientes elegíveis, estimativa de consumo e prescrição restrita ao médico nefrologista. Indicação definida: Tratamento de hipercalemia aguda e crônica em pacientes com doença renal crônica, dialíticos ou não; pacientes com insuficiência cardíaca e hipercalemia em eventos agudos. Parecer favorável à inclusão do medicamento no arsenal terapêutico do HC-UFTM, devido ao melhor perfil de segurança, menor toxicidade gastrointestinal, melhor tolerabilidade, menor interação medicamentosa, uso viável mesmo em pacientes dialíticos e redução do tempo de internação. Ressalta-se a utilização do medicamento condicionada à realização de um estudo de uso por seis meses, com objetivos clínicos bem definidos, acompanhamento sistemático dos pacientes elegíveis e elaboração de série histórica. Ao final do período estipulado, deverá ser apresentado um relatório consolidado de resultados clínicos, eficácia, segurança e possíveis impactos econômicos, a fim de subsidiar a análise técnica quanto à continuidade ou não da utilização do medicamento no serviço. A Unidade do Sistema Urinário irá providenciar a tramitação do protocolo institucional para validação e publicação. A Unidade de Dispensação Farmacêutica desenvolverá o instrumento para controle da dispensação, quando o medicamento estiver disponível na instituição. Os trâmites para padronização seguem com a elaboração do Relatório SEI, que será finalizado após o encaminhamento dos dados de estimativa de consumo pela Unidade do Sistema Urinário, relatório então seguirá para validação dos atos da comissão pela Gerência de Atenção à Saúde e Colegiado Executivo.

Data: 12/08/2025

Pautas discutidas: (1) Devolutivas das reuniões anteriores, com apresentação dos despachos para processo de compra dos medicamentos recém padronizados. (2) Apresentação da lista de solicitação de despadronização de medicamentos proposta pelo SAFS, devido ao baixo consumo, perda por caducidade ou fracassos nos processos de compras. A lista será analisada pelas Unidades de Dispensação Farmacêutica e Farmácia Clínica, posterior envio às especialidades, quando aplicável e o retorno ao SAFS na próxima reunião. (3) Fluxo de processos de solicitação de padronização, Superintendência solicitou o despacho da GAS em todos os processos, para posterior validação do COLEX. (4) Processo 23477.013937/2025-19, resposta da UHHO, Despacho 50843469 e Relatório Preliminar da Conitec 50878680, aguarda decisão dos

HUs quanto ao interesse de padronização do medicamento Sunitinibe. (5) Processo 23477.0125001/2025-02 encaminhado a todas as Unidades Gestoras para conhecimento do processo de padronização de medicamentos e produtos para saúde. (6) Solicitações de compras não padrão e fluxo de solicitações, formulário apresentados: Trióxido de Arsênio (Processo 23521.011270/2025-29) e Adesivo cirúrgico de derivados de cianoacrilato (Processo 23521.012042/2025-76). (7) Processo SEI 23521.007974/2025-05, relatório 52125854, solicitação de inclusão na padronização de: levonorgestrel; 52 mg e 19,5 mg; dispositivos intrauterinos, pela Unidade da Saúde da Mulher. Apresentação do Relatório, os dispositivos já estavam sendo adquiridos em outro processo de compra, até 2023 com recursos da Rede Cegonha e em 2024 com Recurso SUS, conforme informado pelo SAFS. O levonorgestrel 19,5 mg dispositivos intrauterinos ainda não é padronizado na Rede Ebserh. Após a apresentação do relatório a CFT resolve: solicitar informações sobre o uso dos dispositivos intrauterinos e perfil de pacientes e ainda sobre o consumo do Implanon, já padronizado no HC. A CFT emite parecer favorável pela inclusão na padronização dos medicamentos.

Data: 04/11/2025

Pautas discutidas: (1) Devolutivas das reuniões anteriores, com apresentação dos despachos para processo de compra dos medicamentos recém padronizados. Solicitação de EBF provisório para dispositivo intrauterino levonorgestrel 19,5 mg PROVMED000249. (2) Apresentação da lista de solicitação de despadronização de medicamentos proposta pelo SAFS, medicamentos que atendem Art.37 do Regimento da CFT : *II - não apresentar consumo médio justificável (avaliado no período de doze meses); III - perda por caducidade em quantidade expressiva no estoque (avaliado no período de doze meses)*, foi encaminhado Processo SEI 23521.018111/2025-55 para Divisão Médica, Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Divisão de Gestão de Pessoas, que solicitaram manifestação das suas equipes e especialistas. Demais medicamentos estão sendo avaliados em conjunto com Unidade de Dispensação, Farmácia Clínica, Setor de Farmácia e Setor de Qualidade, para posterior demanda às especialidades, quando aplicável e retorno ao SAFS. (3) Demanda para elaboração de Protocolo de recebimento de amostras grátis e doação de medicamentos, em colaboração Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Setor de Farmácia Hospitalar e Comissão de Farmácia e Terapêutica. (4) Solicitações de compras não padrão e fluxo de solicitações: Processo 23521.016777/2025-79, compra não padrão de Alfaepoetina 4.000UI/mL, formulário de autorização de compra 54004899. (5) Processo 23521.011562/2025-61, solicitação de inclusão na padronização de Nutrição Parenteral pronta para uso Numeta Neo 300mL, formulário 51218347. O relatório 54857486 foi apresentado com a análise dos critérios de padronização. A Comissão emite parecer desfavorável à inclusão imediata da bolsa de Nutrição Parenteral - Numeta Neo 300mL - no arsenal terapêutico do HC-UFTM, pois a equipe recebeu a doação de dez bolsas da empresa Baxter, bem como treinamento com a empresa. Assim, a orientação é utilizar as bolsas de doação, avaliar o uso, capacitação das equipes, fluxo de solicitação/ dispensação, previsão de consumo mensal e disponibilidade no mercado de produtos similares. Após o uso, o assunto será pauta de nova reunião para deliberação final.

Data: 02/12/2024

Pautas discutidas: (1) Devolutivas das reuniões anteriores, conclusão do Processo 23521.018111/2025-55 encaminhado às equipes de saúde sobre a despadronização de medicamentos, proposta pela Unidade de Almoxarifado, conforme artigo 37 do regimento da comissão: *II - não apresentar consumo médio justificável (avaliado no período de doze meses) e III - perda por caducidade em quantidade expressiva no estoque (avaliado no período de doze meses)*. Após as devolutivas das equipes assistenciais definiu-se a despadronização dos seguintes itens: diclofenaco sódico 25 mg/mL; solução injetável, ampola 3 mL - glibenclamida 5 mg; comprimido - brometo de pancurônio; 2 mg/mL; solução injetável, ampola 2 mL - sulfato de salbutamol, 0,4 mg/mL, xarope frasco 100 a 120 mL. O item micofenolato de mofetila; 500 mg; comprimido revestido, será mantido na padronização, a pedido da equipe da Nefrologia, a comissão sugeriu

o consumo do estoque já disponível, a fim de avaliar o consumo dentro de um ano e reavaliar. O Ofício com as informações será disponibilizado para o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos. (2) Confirmado o recebimento da doação de dez bolsas da Nutrição Parenteral pronta para uso Numeta Neo 300mL, conforme discutido na reunião anterior. Na Ata SEI 07/2025, documento 54938583, a decisão foi utilizar as bolsas de doação, avaliar o uso, capacitação das equipes, fluxo de solicitação/ dispensação, previsão de consumo mensal e buscar disponibilidade no mercado de produtos similares, assim a especialidade e a unidade de almoxarifado procuraram alternativas, visando a otimização de recursos, mantendo o atendimento à urgência nutricional nas primeiras horas de vida do paciente prematuro. Uma nova solicitação de padronização foi proposta, no mesmo processo, através dos formulários 55039471 e 55323889, das seguintes soluções: poliaminoácido pediátrico e emulsão lipídica prontas para uso, para prescrição dentro das primeiras 24 horas do nascimento, e após deverá ser prescrita a Nutrição Parenteral da empresa contratada. A Comissão emite parecer favorável à padronização das soluções: Poliaminoácido pediátrico: isoleucina + leucina + acetato de lisina + metionina + fenilalanina + treonina + triptofano + valina + arginina + histidina + alanina + glicina + prolina + serina + tirosina + taurina + acetiltirosina + acetilcisteína + ácido málico; 100 g/L (10%), solução injetável, EBF02772 e Emulsão Lipídica: 20%: óleo de soja + triglicérido cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe; 60 g/L + 60 g/L + 50 g/L + 30 g/L; emulsão injetável, EBF02741. Necessário a atualização do protocolo institucional, para uso das soluções, com definição das especialidades autorizadas a prescreverem e indicação. Sobre a Nutrição Parenteral pronta para uso Numeta Neo 300mL, a utilização das bolsas de doações foi iniciada, e será pauta de reunião futura para nova avaliação, com a presença de representante da especialidade. (3) Solicitação de inclusão na padronização do polivitamínico Cerne 12, Processo SEI 23521.006295/2025-19, formulário 48541075. Comissão emite parecer favorável à padronização do polivitamínico: vitamina A (palmitado de retinol) + vitamina D (colecalfiferol) + vitamina E (acetato de racalfatocoferol) + vitamina B1 (cloridrato de tiamina) + vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) + vitamina PP (nicotinamida) + vitamina B5 (dexpantenol) + vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) + vitamina C (ácido ascórbico) + vitamina B8 (biotina) + vitamina B9 (ácido fólico) + vitamina B12 (cianocobalamina); 3.500 UI + 220 UI + 11,2 UI + 3,51 mg + 4,14 mg + 46 mg + 17,25 mg + 4,53 mg + 125 mg + 69 mcg + 414 mcg + 6 mcg; pó para solução injetável, EBF01846, com solicitação de atualização do protocolo institucional, para uso do medicamento, com definição das especialidades autorizadas a prescreverem e indicação. (4) Solicitação de inclusão na padronização do Rituximabe, Processo SEI 23521.011923/2025-70, através do formulário 51422785, para tratamento de Linfomas B Maduros, Difusos de Grandes Células e Burkitt em pacientes de Alto Risco em Pediatria. A comissão reconhece a existência de evidências clínicas que apoiam a utilização de rituximabe em associação ao regime quimioterápico padrão para tratamento de Linfomas B Maduros, Difusos de Grandes Células e Burkitt em pacientes de Alto Risco em Pediatria, incluindo relatos e estudos que apontam benefício em desfechos oncológicos e decide por encaminhar solicitação de análise ao Núcleo de Avaliação de tecnologias em Saúde (NATS) para avaliação técnica, baseada em evidências, que considere aspectos clínicos, de segurança, regulatórios, custo-efetividade e impacto orçamentário, de modo a subsidiar decisão formal de padronização institucional. (5) A Unidade de Almoxarifado propôs, em conjunto com o Setor de Farmácia Hospitalar, a revisão da lista de medicamentos padronizados, com foco na identificação e possível exclusão de itens que não apresentam mais demanda. Os relatórios e a ata serão encaminhados para o Colegiado Executivo para validação dos atos da comissão.

5. ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE AVALIAÇÃO E PARECER TÉCNICO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA LISTA DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CATMED HC/UFTM.

- Solicitação de inclusão na padronização - Ciclossilicato de zirconio sódico; Processo SEI 23521.007535/2024-11. Relatório 7 52584280. Padronizado.
- Solicitação de inclusão na padronização – Rosuvastatina 40mg; Processo SEI 23521.017011/2024-21. Relatório SEI 3 50264338. Não padronizado.

- Solicitação de inclusão na padronização - Levonorgestrel; 52 mg e 19,5 mg; dispositivos intrauterinos; Processo SEI 23521.007974/2025-05. Relatório 52125854. Padronizado.
- Solicitação de inclusão na padronização – **(1)** Aminoácidos de 31 a 55g/L, glicose 133 a 167g/L, emulsão lipídica até 25g/L, com sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, acetato, maleato e cloreto. Valor energético total 0,8 a 0,9Kcal/mL bolsa 300mL. Numeta Neo. Não Padronizado; **(2)** Poliaminoácido pediátrico: isoleucina + leucina + acetato de lisina + metionina + fenilalanina + treonina + triptofano + valina + arginina + histidina + alanina + glicina + prolina + serina + tirosina + taurina + acetiltirosina + acetilcisteína + ácido málico; 100 g/L (10%), solução injetável, **(3)** Emulsão Lipídica: 20%: óleo de soja + triglicerídea cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe; 60 g/L + 60 g/L + 50 g/L + 30 g/L; emulsão injetável. Padronizados. Processo SEI 23521.011562/2025-61 Relatório SEI 8 54857486.
- Solicitação de inclusão na padronização - Polivitamínico | Apresentação: pó líofilo; Processo SEI 23521.006295/2025-19. Relatório SEI 9 55688470. Padronizado.
- Solicitação de inclusão na padronização - Sacarato de óxido férrico; 20 mg/mL; solução injetável. Processo SEI 23521.017776/2024-61. Relatório SEI 2 48481597 Padronizado.
- Solicitação de inclusão na padronização - Maleato de Enalapril 5, 10 e 20mg. Apresentação comprimido. Processo SEI 23521.018939/2024-22. Relatório SEI 4 50266606. Padronizada apresentação 10mg.
- Solicitação de inclusão na padronização - Blinatumomabe - Pó liofilizado para solução injetável de 38,5 mcg. Processo SEI 23521.022298/2024-19. Relatório 47869514. Não padronizado.
- Solicitação de inclusão na padronização - Dapagliflozina Propanodiol; 10 mg; comprimido revestido. Processo SEI 23521.004111/2025-78. Relatório SEI 5 50266649. Padronizado.

6. ATUALIZAÇÕES DO CATÁLOGO EBSEH - CATMED

O processo de alteração da padronização dos HUFs ocorre através de ferramenta online que possibilita pedidos, inclusões, exclusões e alterações de itens de forma ágil, interativa e descomplicada. Portanto a Comissão de Farmácia e Terapêutica, através de seu coordenador e um membro indicado, tem acesso ao sistema para manutenção das informações. Sistema disponível em <<https://padronizacao.ebserh.gov.br/index.php>>.

6.1. Demandas do HC/UFTM/Inclusão/exclusão/alteração na padronização do HC-UFTM:

INCLUSÃO PADRONIZAÇÃO:

- Álcool etílico estéril absoluto; 99,6%; solução injetável; medicamento manipulado. AMPOLA 10 mL. Processo SEI 23521.018189/2024-99.
- Meropeném; 1 g; pó para solução injetável Insulina asparte; 100 UI/mL; solução injetável // Apresentação: FRASCO-AMPOLA. Processo SEI 23521.005119/2025-51.
- Acetato de abiraterona; 250 mg; comprimido. Processo SEI 23521.003344/2024-72.
- Maleato de enalapril; 10 mg; comprimido. Processo SEI 23521.018939/2024-22.
- Dapagliflozina; 10 mg; comprimido revestido. Processo SEI 23521.004111/2025-78.

- Sacarato de óxido férrico; 20 mg/mL; solução injetável. Processo SEI 23521.017776/2024-61.
- Levonorgestrel; 52 mg e 19,5 mg; dispositivos intrauterinos; Processo SEI 23521.007974/2025-05.
- Poliaminoácido pediátrico: isoleucina + leucina + acetato de lisina + metionina + fenilalanina + treonina + triptofano + valina + arginina + histidina + alanina + glicina + prolina + serina + tirosina + taurina + acetiltirosina + acetilcisteína + ácido málico; 100 g/L (10%), solução injetável. Processo SEI 23521.011562/2025-61.
- Emulsão Lipídica: 20%: óleo de soja + triglicérida cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe; 60 g/L + 60 g/L + 50 g/L + 30 g/L; emulsão injetável. Padronizados. Processo SEI 23521.011562/2025-61.
- Polivitamínico Cerne 12 pó líofilo; Processo SEI 23521.006295/2025-19.

EXCLUSÃO DA PADRONIZAÇÃO:

- Benzilpenicilina benzatina; 600.000 UI; pó para suspensão injetável; Processo SEI 23521.005119/2025-51.
- Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica; 300.000 UI + 100.000 UI; pó para suspensão injetável; Processo SEI 23521.005119/2025-51.
- Ampicilina; 50 mg/mL; pó para suspensão oral; Processo SEI 23521.005119/2025-51.
- Amoxicilina; 50 mg/mL; pó para suspensão oral; frasco com 60 a 150 mL; Processo SEI 23521.005119/2025-51.
- Mebendazol; 20 mg/mL; suspensão oral; Processo SEI 23521.005119/2025-51.
- Teicoplanina; 200 mg; pó liofilizado injetável; Processo SEI 23521.005119/2025-51.
- Diclofenaco sódico 25 mg/mL; solução injetável, ampola 3 mL; Processo SEI 23521.018111/2025-55.
- Glibenclamida 5 mg; comprimido; Processo SEI 23521.018111/2025-55.
- Brometo de pancurônio; 2 mg/mL; solução injetável, ampola 2 mL; Processo SEI 23521.018111/2025-55.
- Sulfato de salbutamol, 0,4 mg/mL, xarope frasco 100 a 120 mL; Processo SEI 23521.018111/2025-55.
- Captopril 12,5mg e 50mg, comprimido, quando finalizado o estoque remanescente. Processo SEI 23521.018939/2024-22.
- Contraste radiológico à base de Sulfato de bário, 1 g/mL (100%); suspensão oral. Processo SEI 23521.016235/2025-04.

Ressaltamos que os itens constam no Catálogo do HC-UFTM, entretanto alguns estão em processo de aquisição pelo Almoxarifado, não estando, portanto, disponíveis em estoque. Bem como alguns itens excluídos da padronização, ainda mantém estoque remanescente para consumo. Todos os processos foram devidamente validados pela Gerência de Atenção à Saúde e Colegiado Executivo, conforme Norma Operacional – SEI nº2/2025/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH.

6.2. Demandas do Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais - SPIA/CGAH/DAS-EBSERH

- Processo SEI 23477.028381/2024-76: Alteração de descritivos conforme as solicitações de padronização pelo sistema de planejamento de insumos assistenciais e atualizações nos CATMATs, encaminhado ao SAFS. Itens com descritivos editados, conforme padronização do HC-UFTM: imunoglobulina humana anti-hepatite B; 200 UI/mL; solução injetável - Apresentação: **AMPOLA 5 mL**; micofenolato de mofetila; 500 mg; comprimido **revestido** - Apresentação: **COMPRIMIDO**; micofenolato de sódio; 360 mg; comprimido revestido de liberação retardada; diclofenaco sódico; 50 mg; comprimido revestido de liberação retardada (revestimento gastrorresistente); nimodipino; 30 mg; comprimido ou cápsula **especialmente manipulados** - Apresentação: UNIDADE; polivitamínico do complexo B: vitamina B1 (cloridrato de tiamina) + vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) + vitamina B12 (cianocobalamina); **100 mg + 100 mg + 5.000 mcg**; solução injetável. Apresentação: **ampola de 1 mL ou 2 mL**; citrato de fentanila; 0,0785 mg/mL (equivale a 0,05 mg/mL de fentanila); solução injetável; **ampola ou frasco-ampola - Apresentação: UNIDADE 10 mL**; enoxaparina sódica; 100 mg/mL; solução injetável; **seringa preenchida com sistema de segurança**. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 0,2 mL; enoxaparina sódica; 100 mg/mL; solução injetável; **seringa preenchida com sistema de segurança**. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 0,4 mL; enoxaparina sódica; 100 mg/mL; solução injetável; **seringa preenchida com sistema de segurança**. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 0,6 mL; enoxaparina sódica; 100 mg/mL; solução injetável; **seringa preenchida com sistema de segurança**. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 0,8 mL; ciclofosfamida; 50 mg; **comprimido revestido de liberação retardada/ prolongada**; cloridrato de fenilefrina; 100 mg/mL (10%); solução oftálmica **especialmente manipulada**; nimodipino; 30 mg; comprimido ou cápsula **especialmente manipulados**.
- Processo SEI 23477.000900/2025-12: Alteração de descritivos, conforme disponibilidade de mercado, direcionamento de marcas, formas de apresentação do Catmat, compras nos últimos 2 (dois) anos, existência de registro Anvisa, registro na CMED, entre outros aspectos. Despacho da CFT para SAFS 46533536, conforme padronização do HC-UFTM: omeprazol; 4 mg/mL; xarope **especialmente manipulado**; alterar para EBF01762 e acrescentar “especialmente manipulado”; fosfato de cálcio tribásico + fósforo; 50 mg/mL + 25 mg/mL; suspensão oral **especialmente manipulada**; alterar para EBF03013, acrescentar “especialmente manipulado” e trocar solução para suspensão oral; ácido tricloroacético; 70%; solução **especialmente manipulada**; alterar para EBF02930 e acrescentar “especialmente manipulado”.
- Processo SEI 23477.004209/2025-16: Alteração do código da sulfadiazina 500mg comprimido. Despacho da CFT ao SAFS 48650039; **EBF00342 (Descritivo editado)** : sulfadiazina; 500 mg; comprimido; **Programa Assistencial** - Apresentação: comprimido.
- Processo SEI 23477.004225/2025-09: Alteração do descritivo. Despacho da CFT 47459216: EBF02483 - carvão vegetal ativado; pó oral especialmente manipulado // FRASCO 20 g.
- Processo SEI 23477.005697/2025-71: Revogada a consolidação dos itens Docetaxel 80 mg (20 mg/mL ou 40 mg/mL); solução injetável; FRASCO-AMPOLA 2 mL ou 4 mL, portanto o código **EBF03608, foi excluído** do Catálogo. Despacho da CFT ao SAFS 48595315.
- Processo SEI 23477.007373/2025-77: Alteração no descritivo de Riboflavina 0,1% - solução oftálmica. Despacho da CFT ao SAFS 48185813 com a padronização do HC-UFTM - EBF03311 - riboflavina; 1 mg/mL (0,1%) isosmolar (300 mOsm/L); solução oftálmica especialmente manipulada. Apresentação: frasco gotas 2 ml; veículo: metilcelulose 1%; esterilidade: a solução deve ser estéril; hermeticidade: a embalagem deve ser hermética; acondicionamento: em embalagem atóxica, compatível com o

produto. Código AGHUX: 514906.

- Processo SEI 23477.009847/2025-15: Alterações de descritivos Medicamentos Sólidos e Líquidos Oraís. Descritivos editados: álcool etílico; 70% (p/p); solução | Apresentação: FRASCO 1.000 mL. **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**; atorvastatina; 20 mg; comprimido **revestido** | Apresentação: COMPRIMIDO; bisacodil; 5 mg; comprimido **revestido de liberação retardada** | Apresentação: COMPRIMIDO; cloridrato de metformina; 850 mg; comprimido **revestido** | Apresentação: COMPRIMIDO; cloridrato de verapamil; 80 mg; comprimido **revestido** | Apresentação: COMPRIMIDO; digliconato de clorexidina; 0,5%; solução alcoólica. Antisséptico. Uso externo. Líquido. | Apresentação: FRASCO 100 mL. **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**; iodopovidona; 10% (equivale a 1% de iodo ativo); solução aquosa | Apresentação: FRASCO 100 mL. **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**; lactulose; 667 mg/mL; xarope | Apresentação: FRASCO 120 mL. **Registrado na Anvisa como Medicamento**; losartana potássica; 50 mg; comprimido **revestido** | Apresentação: COMPRIMIDO; paracetamol; 750 mg; comprimido | Apresentação: COMPRIMIDO. **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**; peróxido de hidrogênio 3% (água oxigenada 10 volumes); solução tópica | Apresentação: FRASCO 1.000 mL. **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**; vitamina D (colecalfiferol); 5.600 UI/mL (200 UI/gota); solução oral **especialmente manipulada** | Apresentação: FRASCO 10 mL; **óleo mineral/vaselina líquida/parafina líquida/petrolato líquido; 100%; exclusivamente uso oral** | Apresentação: FRASCO 100 mL. **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**; digliconato de clorexidina; 0,2%; solução aquosa | Apresentação: FRASCO 100 mL. **Regularizado na Anvisa como Cosmético (RDC nº 907/2024)**.
- Processo SEI 23477.010178/2025-24: Ajuste nos descritivos de medicamentos por estar incompleto, podendo gerar dificuldades no entendimento por parte dos fornecedores na licitação, com a inclusão dos termos: "Registrado na Anvisa como Medicamento"; "Especialmente Manipulado"; "Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)". Os medicamentos alterados foram descritos em planilha 48536233 e encaminhada ao SAFS.
- Processo SEI 23477.010491/2025-62: Itens classificados na ANVISA como Produto Para Saúde (PPS) que serão mantidos na lista do catálogo nacional como medicamento. Conforme lista padrão do HC-UFTM descritivos editados: azul patente v; 25 mg/mL (2,5%); solução injetável. **Registrado na Anvisa como Produto para saúde**. Apresentação: AMPOLA 2 mL; fluoresceína sódica; 250 mg/mL (25%); solução oftálmica injetável. **Registrado na Anvisa como Produto para saúde**. Apresentação: frasco-ampola 3mL; fluoresceína sódica; 10 mg/mL (1%); solução oftálmica. **Registrado na Anvisa como Produto para saúde**. Apresentação: frasco 3mL; hipromelose (metilcelulose); 20 mg/mL (2%); solução intraocular. **Registrado na Anvisa como Produto para saúde**. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 1,5 mL; perfluorotano; 5 mL (100%); solução intraocular. **Registrado na Anvisa como Produto para saúde**. Apresentação: FRASCO-AMPOLA 5 mL; solução viscoelástico oftálmico: hialuronato de sódio + sulfato de condroitina; 30 mg/mL (3%) + 40 mg/mL (4%); solução intraocular. **Registrado na Anvisa como Produto para saúde**. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 0,75 mL. Processo SEI 23477.013886/2025-17: óleo de silicone purificado; 1.000 mPas; óleo intraocular. - **Registrado na Anvisa como Produto para Saúde**. Apresentação: FRASCO-AMPOLA 8 mL.
- Processo SEI 23477.011508/2025-07: Alteração do descritivo dacarbazina; 200 mg; pó liofilizado injetável; **embalagem primária: frasco ampola de vidro âmbar**. - Registrado na Anvisa como Medicamento. | Apresentação: frasco-ampola.

- Processo SEI 23477.011951/2025-70: Alteração dos descritivos, conforme itens padronizados no HC-UFTM: álcool etílico estéril absoluto; 99,6%; solução injetável; **medicamento especialmente manipulado**. Apresentação: AMPOLA 10 mL; losartana potássica; 25 mg; comprimido **revestido**. - Registrado na Anvisa como Medicamento; sinvastatina; 40 mg; comprimido **revestido**. - Registrado na Anvisa como Medicamento; vitamina A (palmitato de retinol) + vitamina D (colecalfiferol) + óxido de zinco; 5.000 UI/g + 900 UI/g + 150 mg/g; pomada dermatológica. - **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**. Apresentação: bisnaga 45 g; tintura de iodo; 2%; solução. - **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**. Apresentação: ALMOTOLIA 100 mL; digliconato de clorexidina; 0,12%; solução para colutório. Antisséptico bucal. Sem álcool ou corante. Não irritante. - **Regularizado na Anvisa como Cosmético (RDC nº 907/2024)**. Apresentação: FRASCO 100 mL; iodopovidona; 25 mg/mL (2,5%); solução oftálmica; frasco de 3 a 10 mL; **medicamento especialmente manipulado**. Apresentação: mililitro; iodopovidona; 50 mg/mL (5%); solução oftálmica; frasco de 1 a 10 mL; **medicamento especialmente manipulado**. Apresentação: mililitro; **óleo mineral/vaselina líquida/parafina líquida/petrolato líquido; 100%; uso dermatológico**. - **Regularizado na Anvisa como Cosmético (RDC nº 907/2024)**. Apresentação: FRASCO 100 mL; glicerol; 95%; supositório infantil. - **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**. Apresentação: Supositório; glicerol; 95%; supositório adulto. - **Registrado na Anvisa como Medicamento de Notificação Simplificada (RDC nº 576/2021)**. Apresentação: Supositório.
- Processo SEI 23477.013098/2025-21: revisão integral dos agrupamentos constantes do Catálogo de Padronização da Ebserh.
- Processo SEI 23477.003963/2025-21: consulta da SEDE sobre apresentação de Hidroxiuréia e Omeprazol. Despacho CFT/HC-UFTM 47140777.
- Processo SEI 23477.004747/2025-01: Consulta sobre medicamentos utilizados para Transplante de Medula Óssea. Despacho Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia HC-UFTM 47197320.
- Processo SEI 23477.012815/2025-05: Consulta sobre a padronização dos Kits de anestesia: Resposta da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado conforme Despacho 49807329.
- Processo SEI 23477.013937/2025-19: Consulta para análise da padronização do medicamento **sunitinibe** para uso em **câncer renal**. Despacho Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia HC-UFTM 50843469.

6.3. Itens inativados no CatMed por Notificação de Descontinuação Definitiva - SPIA/CGAH/DAS-EBSERH

- Bromidrato de fenoterol; 5 mg/mL; solução oral ou inalatória | Apresentação: FRASCO 20 mL. Processo SEI 23477.009847/2025-15
- Cloridrato de petidina 50mg/mL solução injetável ampola 2mL.
- Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina; 50 mg/mL + 50 mg/mL; solução injetável. Processo SEI 23477.000900/2025-12
- Solução viscoelástico oftálmico: hialuronato de sódio + sulfato de condroitina; 30 mg/mL (3%) + 40 mg/mL (4%); solução intraocular. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 1 mL. Apresentação: SERINGA PREENCHIDA 1 mL. Processo SEI 23477.010491/2025-62.

6.4. Solicitação de compra de medicamentos não padronizados conforme Norma Operacional 02/2025 - SPIA/CGAH/DAS-EBSERH

- Processo SEI 23521.011270/2025-29 - Trióxido de arsênio; 2 mg/mL; solução para infusão.
- Processo SEI 23521.012042/2025-76 - ADESIVO CIRÚRGICO de derivados de CIANOACRILATO; 1 mg/ml; líquido tópico ESTÉRIL.
- Processo SEI 23521.016777/2025-79 - Alfaepoetina 4.000UI/mL.

7. ATUALIZAÇÃO PORTARIA

Solicitado alteração da portaria conforme Ofício 56011045. **Portaria SEI nº 224, de 16 de dezembro de 2025.**

Liliane Barreto Teixeira
Coordenadora da Comissão de Farmácia e Terapêutica - HC/UFTM
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC/UFTM
Tel: (34) 3318-5037
Av. Getulio Guaritá 130 - Abadia - CEP: 38025-440 – Uberaba/MG
EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Coordenador(a) da Comissão**, em 05/01/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56722445** e o código CRC **14B4FC8E**.

Referência: Processo nº 23521.007957/2021-36 SEI nº 56722445

Criado por [liliane.teixeira](#), versão 49 por [liliane.teixeira](#) em 05/01/2026 15:53:21.